



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 090/2025

PROCESSO	SEI-480002/000802/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas da Condessa S.A.	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Bruno Mathias – Supervisor de Distribuição		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Inconfidência DPO		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Francisco Bento Argon, S/N – Sebollas – 3º Distrito de Paraíba do Sul.		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O Reservatório Inconfidência DPO, com capacidade de volume de 80 m³, é abastecido por água tratada proveniente do Poço Inconfidência DPO, através de sistema de bombeamento. O Reservatório, que se encontra localizado nas Coordenadas Geográficas Latitude 22°15'8.88"S e Longitude 43°11'29.47"O, apresenta modo construtivo retangular em concreto, semi enterrado. É composto por duas câmaras vasos comunicantes, não possui sensor de nível eletrônico para enviar informações a respeito do nível de água em tempo real para o CCO. Existe apenas um sistema de boia simplificado. Conta com extravasor (DN 50 mm) não possui sistema de drenagem para descarga de fundo, para realização de limpeza do mesmo é necessário que seja aberto o registro de descarga da rede distribuidora. A tubulação de entrada é de F°F° (DN 50 mm), e a de saída para o abastecimento, feito por gravidade, é de F°F° (DN 50 mm), possui válvula de distribuição de água funcionando normalmente. O

reservatório é limpo e higienizado semestralmente.

A equipe de Fiscalização AGENERSA/CASAN, constatou que:

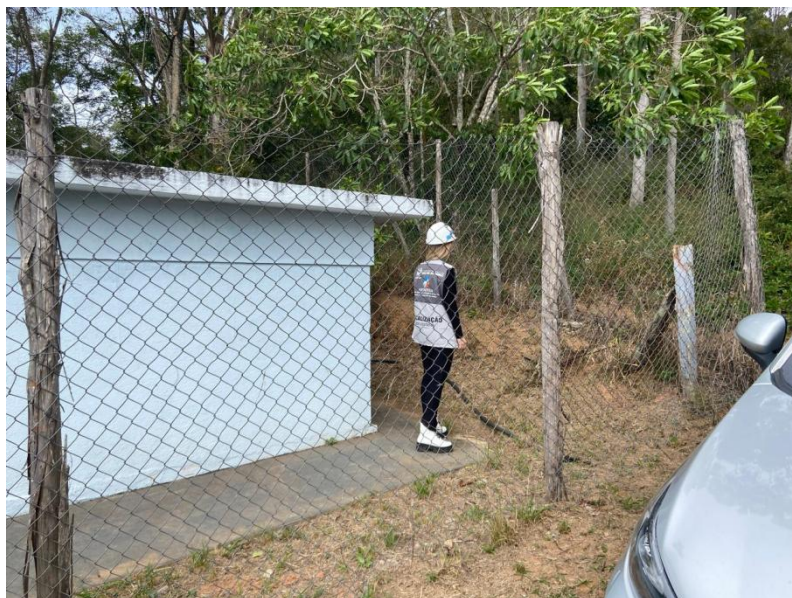


Foto 1 – Área do reservatório é delimitada por cercamento feito com mourões de madeira e alambrado, em bom estado de conservação.



Foto 2 – Reservatório sem identificação.



Foto 3 – Área externa do reservatório em bom estado de conservação.



Foto 4 – Estrada de acesso ao Reservatório necessita de melhorias.



Foto 4 – Interior do reservatório. Em bom estado de conservação.

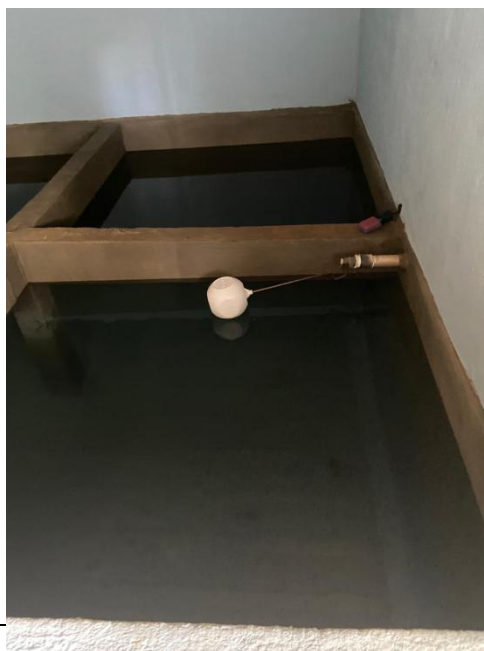


Foto 5 – Sistema simplificado de boia.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O funcionário da Concessionária não soube informar o número total de economias atendidas pelo reservatório, mas enfatizou que a área de abrangência do mesmo compreende o Bairro Sebollas, atendendo bem a demanda máxima diária da unidade.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Foram encontradas as seguintes irregularidades:

Falta de iluminação para intervenção noturna, se necessária;

Não apresenta placa de identificação;

Sem Macromedidores;

SPDA (ABNT NBR5419/2015)

Estrada de terra que dá acesso ao reservatório encontra-se precária.

A acessibilidade ao reservatório é feita por estrada de terra em estado precário.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Providenciar: Melhorias na estrada de acesso ao Reservatório;

Providenciar placa de identificação; macromedidores, SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Elétrica), iluminação para realização de intervenções noturnas, se houver necessidade.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização AGENERSA/CASAN constatou que o Reservatório encontra-se em bom estado de conservação e atendendo bem a sua área de abrangência. Em relação às irregularidade encontradas, embora não comprometam o abastecimento de água do bairro Sebollas, a correção das mesmas é de suma importância, para melhor segurança da operação da unidade.

Paraíba do Sul, 27/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Eng ^a Maria Elizabete Costa	ID 51355396

Rio de Janeiro, 15 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 01/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104645621** e o código CRC **2139661B**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000802/2025

SEI nº 104645621

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485